

Conselho não pune e quer diálogo

O plenário do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) decidiu ontem formar uma comissão composta por três conselheiros para reestabelecer o diálogo com o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino. O Conselho tenta encontrar uma solução para que sejam reiniciadas as aulas nos colégios da rede privada, que desde a última sexta-feira estão paralisados, após a prisão dos diretores do Minas Gerais, pela Polícia Federal, por cobrança indevida de mensalidades. A comissão — formada pelos conselheiros Iesis Passarinho, Carlos Fernando Mathias de Souza e Cléia Capanema — começou a trabalhar ontem mesmo e não tem prazo para concluir as negociações.

Ao justificar a atitude do Conselho, de não tomar uma medida mais drástica, optando pelo diálogo, o presidente do CEDF, Gildo Willadino, explicou que nesse caso os maiores prejudicados seriam os alunos, que poderiam ficar ainda mais tempo sem aulas, caso fosse decidida a cassação das autorizações de funcionamento das escolas, por exemplo. Ele entende que os colégios não têm interesse de prolongar por muito tempo a situação, já que terão de arcar com os custos para pagamento de horas extras aos professores, no caso da reposição das aulas perdidas.

Confusa

A reunião do Conselho foi bastante disputada, inclusive com a participação de pais do Colégio Minas Gerais e Inei, que mostraram suas preocupações quanto a uma solução para o impasse. Os conselheiros admitem que a legislação é realmente confusa, e apesar de reafirmarem que, atualmente, deve ser obedecida a liminar concedida pelo juiz da 3ª Vara da Justiça Federal, até que seja julgado o seu mérito. A conselheira Iesis Passarinho mostrou que, desde 87, já foram baixados 16 atos diferentes para controle das mensalidades, confundindo tanto as escolas quanto os pais. Willadino argumentou que o grande problema da modificação da legislação é que ela é feita no decorrer do ano letivo, aumentando ainda mais a possibilidade de interpretações diferenciadas.

Segundo Willadino, o que não deixa margens para dúvidas é o in-



Conselho de Educação preferiu não punir escolas particulares

dice de reajuste das mensalidades de janeiro a julho — 144,06% — que só pode ser modificado pelo juiz da 3ª Vara, Sebastião Fagundes. Mas as escolas que se sentirem prejudicadas podem pedir correção de defasagem, comprovando os seus custos reais. O prazo para análise do processo pelo CEDF é de 60 dias e, se o reajuste especial for concedido, não retroage.

Recurso

O Decreto nº 95.921/88 e a Resolução nº 3 do Conselho Federal de Educação (CFE) estabelecem

que as escolas de 1º e 2º graus poderão recorrer das decisões dos conselhos de Educação dos estados, territórios e do Distrito Federal junto ao CFE. Apesar do Conselho ainda não ter uma interpretação da liminar da 3ª Vara da Justiça Federal para as mensalidades das escolas primárias e secundárias, o órgão poderá receber os recursos dos estabelecimentos que discordarem das decisões do Conselho de Educação sobre a fixação dos percentuais de reajustes das mensalidades.